



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2785/2007

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da LOM - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

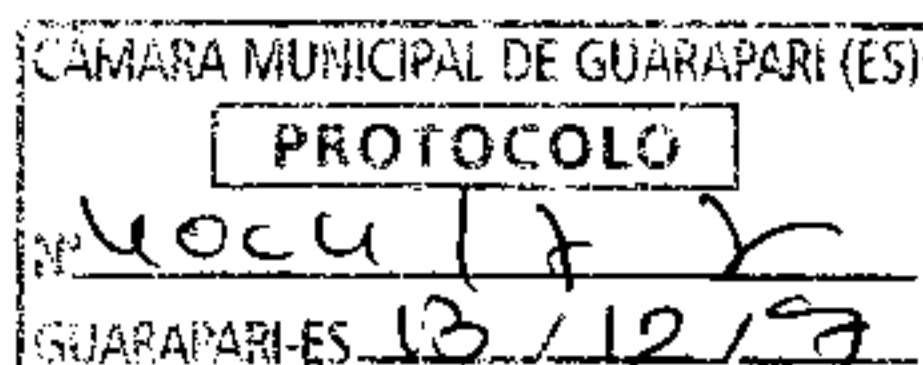
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

14.1 - Gabinete do Secretário.

13.392.0003.1.067 - Convênio **SEBRAE/ES**

3.3.70.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 30.000,00





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2785/2007)

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1º desta Lei, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.122.0003.2.038.000 – Coordenação, Formulação e Implantação dos Planos, Projetos e Atividades de Desportos, Lazer e Turismo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **Ficha 209**.....R\$.30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 13 de dezembro de 2007.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei - PL nº. 219/2007
Autoria do PL nº. 219/2007 – Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 020.745/2007*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 4024
GUARAPARI-ES, 13/12/07